****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 198, Ano 60, Sexta-feira.**

**23 de Outubro de 2015**

**PORTARIA 1608, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar o senhor EDER EVANDRO DE MOURA LIMA, RF

817.209.9, do cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, da

Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração

e Finanças, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo I – Tabela

“D” do Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 22 de outubro

de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

**Secretaria, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**2013-0.293.075-0** – Termo de Cooperação nº 013/2015/

SDTE.

Partícipes: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo, e Subprefeitura Pirituba / Jaraguá - SP-PJ.

Objeto: Cessão de espaço físico.

Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 19/10/2015

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Carlos Eduardo Silva Diethelm, pela SP-PJ.

**2015-0.268.909 – 6**

INTERESSADAS: Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo e a Secretaria Municipal de

Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

ASSUNTO : Transferência de recursos.

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO

I – No exercício da competência que foi atribuída por Lei,

à vista do constante no presente processo administrativo, especialmente

a manifestação dos setores competentes e com

fundamento no Decreto Municipal nº 55.839/2015, AUTORIZO

a emissão da nota de reserva de transferência de recurso,

para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

– SIURB, no valor de R$ 137.880,37(cento e trinta e sete mil,

oitocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) do PA nº

2015-0268.909-9, onerando a dotação orçamentária: 30.10

.08.605.3011.7000.44.90.39.00.00, visando à execução de

serviços de manutenção no Mercado Municipal Paulistano.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2015-2-191**

**SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/ABAST/FEIRA/SUP

**2015-0.177.868-0 KEIKO BABA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DO ART. 18, DO DECRETO

48.172/07, A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 002.532-02-

6, DE KEIKO BABA PARA RAFAEL FERNANDES CARDOSO

32791792899, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.201.789-6 RICARDO MAKOTO TANAKA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA,NOS TERMOS DO ARTS.18 E 24,INCISO VI,DO

DEC.48.172/07, A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 020.715-

01-3, DE RICARDO MAKOTO TANAKA - ME, PARA RICARDO

TANAKA & TANAKA LTDA.-ME, BEM COMO, A INCLUSAO DO

PREPOSTO RICARDO MAKOTO TANAKA, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.210.382-2 EREMILTON FELIX FELIX GOMES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 18-00, METRAGEM 04X02, NA FEIRA LIVRE

3050-3-PE

**2015-0.216.588-7 JARBAS DA ROCHA BARRETO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DO ART. 18, DO DECRETO

48.172/07, A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 004.243-02-1,

DE JARBAS DA ROCHA BARRETO PARA JULIANA CRISTINA

DA ROCHA BARRETO 45868978803, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.223.213-4 FLAVIO TAKESHI YOSHIOKA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM, DE 04X02

PARA 06X02,N(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 1154-1-SE, NA MATRICULA

003.357-02-3, GRUPO DE COMERCIO 01-00

**2015-0.227.418-0 IDA YOSHIKO HANASHIRO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA,NOS TERMOS DO ARTS.18 E 24,INCISO VI,DO

DEC.48.172/07 A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 003.829-04-

9 DE IDA YOSHIKO HANASHIRO PARA G.ALVES DISTRIBUIDORA

DE OVOS LTDA.-ME, BEM COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO

MARISA CLEMENTE DA SILVA PALERMO, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.238.887-8 ISMAEL CORDEIRO DE MOURA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM, DE 02X02

PARA 06X02,N(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 1078-2-CL,3100-3-CL,

4086-0-CL, 5073-3-CL,6077-1-CL E 7241-9-CL, NA MATRICULA

018.484-01-8, GRUPO DE COMERCIO 01-00

**2015-0.246.975-4 PAULO HENRIQUE BIANCO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DO ART. 18, DO DECRETO

48.172/07, A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 001.666-02-9,

DE PAULO HENRIQUE BIANCO PARA DANIELA THOMAZ CESTARI

39164941809, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.247.524-0 BANANAS CLIMATIZADAS SAMANTHA**

**CIRILLO LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM, DE 02X02

PARA 06X02,N(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 1154-1-SE, NA MATRICULA

001.965-03-4, GRUPO DE COMERCIO 05-00

**2015-0.251.263-3 TEREZINHA FERREIRA NOGUEIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA,NOS TERMOS DO ARTS.18 E 24,INCISO VI,DO

DEC.48.172/07 A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 003.353-

01-0 DE TEREZINHA FERREIRA NOGUEIRA PARA HORTIFRUTI

ISIDRO LTDA.-ME, BEM COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO NATHALIE

RIGONATI DE GODOI PIZANO, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.251.976-0 ERONIDES LOPES DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL PARA REATIVACAO

DA MATRICULA 017.636-01-9, COM PERDA DA ANTIGUIDADE.

**2015-0.251.979-4 ROSANGELA MARIA LOPES DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL PARA REATIVACAO

DA MATRICULA 017.626-01-3, COM PERDA DA ANTIGUIDADE.

**2015-0.252.597-2 HELENA OLIMPIA DO AMARAL**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 3035-0-

FO, COM FUNDAMENTONO ART. 25, INCISO II, DO DECRETO

48.172/07,RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, BEM COMO, O AUMENTO DE METRAGEM 03X03

PARA 05X04, NA(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 1020-0-CV, 5003-2-SE

E 7005-0-SE, GRUPO DE COMERCIO 14-01, NA MATRICULA

012.271-01-2

**2015-0.257.421-3 EDMILSON BARROS CORREIA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21-02 PARA 17-00, BEM COMO,O AUMENTO DE

METRAGEM,COM BASE NO ART.7,DO DECRETO 48.172/07,DE

02X02 PARA 04X02,NA(S)FEIRA(S)LIVRE(S)1084-7-AD, 3090-

2-AD ,4078-9-AD, 5077-6-AD, 6074-7-AD E 7074-2-SA, NA

MATRICULA 025.235-01-0

**2015-0.261.671-4 ERINEIDE DA SILVA LELIS VIEIRA.**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA,NOS TERMOS DO ARTS.18 E 24,INCISO VI,DO

DEC.48.172/07, A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 017.191-

01-7, DE ERINEIDE DA SILVA LELIS PARA LELIS COMERCIO DE

LEGUMES LTDA.-ME, BEM COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO

ERINEIDE DA SILVA LELIS VIEIRA, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.261.674-9 REGINA YUKI KADOTA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA,NOS TERMOS DO ARTS.18 E 24,INCISO VI,DO

DEC.48.172/07, A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 007.608-

03-9, DE REGINA YUKI KADOTA PARA HORTALICAS SITIO KADOTA

LTDA., BEM COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO REGIINA

YUKI KADOTA, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.261.684-6 MARILUCE BORGES DE MELO CARIM**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DO ART. 18, DO DECRETO

48.172/07, A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 009.608-02-

8, DE MARILUCE BORGES DE MELO CARIM PARA AMADEU

TADEU CARIM 02254432877, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS

**2015-0.261.686-2 MARIELLE DOS SANTOS -ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DO ART. 18, DO DECRETO

48.172/07, A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 004.899-03-2,

DE MARIELLE DOS SANTOS - ME, PARA AILTON JOSE FREITAS

22014627800, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.264.513-7 MARCIA REGINA DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA,NOS TERMOS DO ARTS.18 E 24,INCISO VI,DO

DEC.48.172/07, A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 013.978-

02-0, DE CALDO DE CANA MARCIA E AQUINO LTDA. PARA

CALDO DE CANA LEAL LTDA.ME, BEM COMO, A INCLUSAO

DO PREPOSTO FABIANO LUIZ DE MELO LEAL, SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.265.973-1 SEVERINO BARBOSA DE LIMA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 4080-0-AD,

5002-4-SA, 6057-7-JA E 7008-4-SA, NA MATRICULA 204.868-

01-7, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, DO DECRETO

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES

**2015-0.266.460-3 DECIO CORREA DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DO ART. 18, DO DECRETO

48.172/07, A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 012.821-01-2,

DE DECIO CORREA DA SILVA PARA MARCOS CORREA DA SILVA

17299291843, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.266.724-6 MARCOS ANTONIO BISPO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 3140-

2-IQ, 4098-3-SM, 5182-9, 6122-0-IQ E 7108-0-VP, GRUPO DE

COMERCIO 04-00, NA MATRICULA 027.935-01-9

**2015-0.266.861-7 ROBSON PINTO DE ARAUJO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21-01 PARA 16-00, BEM COMO,O AUMENTO DE

METRAGEM,COM BASE NO ART.7,DO DECRETO 48.172/07,DE

02X02 PARA 04X02,NA(S)FEIRA(S)LIVRE(S)1070-7-CL,

4086-0-CL,5089-0-CL E 7076-9-MB, NA MATRICULA 217.390-

01-3

**2015-0.266.926-5 JOAO JOSE MENDES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DO ART. 18, DO DECRETO

48.172/07, A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 034.080-01-

5, DE JOAO JOSE MENDES -MEI, PARA JOSE MARQUES DE

BARROS 03881390804, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS

**2015-0.267.097-2 HELENA MASSAE SAKUGAWA**

**ARASHIRO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM, DE 03X03

PARA 05X04,N(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 3015-5-MO, 4011-8-LA,

5003-2-SE, 6016-0-IP E 7007-6-MO, NA MATRICULA 012.961-

04-3, GRUPO DE COMERCIO14-01

**2015-0.267.156-1 TEREZA MINAKO UEHARA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO MARIO SHINKITI

UEARA, NA MATRICULA 021.820-02-3, FACE SOLICITACAO DO

TITULAR

**2015-0.267.272-0 MARIA HARUCO CHIBANA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO PREPOSTO(A) LILIAN TIEMI

CHIBANA, NA MATRICULA 001.388-02-9, NOS TERMOS DO ART.

24, INCISO VI, DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.268.153-2 MARIA LUZIA LIMA DA CONCEICAO**

**E SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO PREPOSTO(A) ARNALDO DE

PAULA E SILVA, NA MATRICULA 044.000-01-4, NOS TERMOS

DO ART. 24, INCISO VI, DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.268.682-8 IRACI RAMOS BARBOSA GAJDO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM, DE 03X03

PARA 05X04,N(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 1150-9-PE, 3094-5-IQ,5098-

9-PE, 6042-9-PE E 7106-4-PE, NA MATRICULA 011.111-02-0,

GRUPO DE COMERCIO 14-01

**2015-0.268.793-0 JOSE SHIMIZU**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO PREPOSTO(A) ETUCHO

SHIMIZU, NA MATRICULA 004.170-01-6, NOS TERMOS DO ART.

24, INCISO VI, DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.269.376-0 NILO GONCALVES CARDOSO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 008.435-01-

4, A PARTIR DE 08.10.2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 25,

INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.272.316-2 MARIA ANDRELINA DOS SANTOS**

**SANTANA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 015.396-01-

0, A PARTIR DE 13.10.2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 25,

INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.272.643-9 VALDIRA APARECIDA DOS SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21-01 PARA 02-00, BEM COMO,O AUMENTO DE

METRAGEM,COM BASE NO ART.7,DO DECRETO 48.172/07,DE

02X02 PARA 04X02,NA(S)FEIRA(S)LIVRE(S)1360-9-CV,

4186-6-PJ,5380-5-ST E 6370-3-MG, NA MATRICULA 017.695-

01-5

**2015-0.273.111-4 JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 018.416-01-

2, A PARTIR DE 13.10.2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 25,

INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.274.028-8 CHOMEI SATO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO PREPOSTO(A) KUNIO

NAKAYAMA, NA MATRICULA 017.004-01-2, NOS TERMOS DO

ART. 24, INCISO VI, DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.274.320-1 CRISTIANE DE CARVALHO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL PARA VINCULAR AS

MATRICULAS 014.219-02-6, 014.239-02-7 E 044.740-01-8, AO

VEICULO RENAVAM 709586655

**2015-0.276.275-3 WILSON GAUDENCIO PIRES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 033.900-01-

9, A PARTIR DE 15.10.2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 25,

INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.278.379-3 JOSE FERRARI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 003.949-02-

8, A PARTIR DE 19.10.2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 25,

INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL

**DESPACHO DO SUPERVISOR**

**2013-0.369.109-0**

COSAN - Expedição do Termo de Permissão de Uso Central

Abastecimento Pátio do Pari. O Coordenador de

Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que

lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de

28 de setembro de 2005 e Decreto nº 56.399/2015. RESOLVE:

Em virtude do falecimento de Cecilio Vieira Pinto-produtor rural,

devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.781.804/0001-30 DEFIRO,

a expedição do Termo de Permissão de Uso do Boxe nº70,

na rua “J”, para o herdeiro ADEILTON VIEIRA PINTO-Produtor

Rural, CNPJ nº 21.992.296/0001-44, com área de 15,52m² na

Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo

de comércio de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº

41.425/2001, Portarianº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial

06/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013,

respeitando as disposições legais vigentes.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2015-0.076.231-4** – Permitente: PMSP/SDTE/COSAN –

Permissionária: **Hannover Padaria LTDA**. – Objeto: Alteração

da razão social e societária. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO –

O presente Termo Aditivo de Permissão de Uso visa a alteração

da razão social do contemplante do boxe nº s-39, no M.M. Santo

Amaro, que atuará com nova razão social Hannover Padaria

LTDA-ME, CNPJ nº 08.280.355/0001-93; Alteração social com

os sócios Neide Correa Maturo e Thomaz Huppert. Passará a

atuar como Padaria – previsto no art. 5º, grupo II, item 2.7, da

Portaria nº 51/12-ABAST/SMSP. O ramo de atividade será comercializado

numa área total de 20,00m2. CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e

condições pactuadas.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO 2015-0.101.696-9**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOCIA

E CULTURA.

ASSUNTO: Contrato n. 005/FUNDATEC/2015. Aquisição de

840 garrafões de água mineral de 20 litros para esta Fundação.

Indicação de ficais de contrato.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei e com fulcro no artigo 6º do Decreto 54.873/2014 e demais

elementos do presente, em especial a informação de fl. 65 e

manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação às

fls. 66, as quais adoto como razão de decidir, INDICO os seguintes

servidores como fiscal e respectivo substituto para acompanhamento

do contrato n. 005/FUNDATEC/2015, celebrado em

virtude de aquisição de 840 (oitocentos e quarenta) garrafões

de água mineral de 20 litros para esta Fundação:

- Titular: Celso Varella – RG n. 5.210.536-2

- Substituto: Marcelo Boscoli Batista – RG n. 21.574.738-0

**DO PROCESSO Nº 2015-0.039.506-0**

Interessado: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

Assunto: Aprovação de Adiantamento Bancário de fevereiro

de 2015

I – Nos termos do disposto no artigo nº 16, Decreto nº

48.592/07, APROVO a prestação de contas do processo de

Adiantamento Bancário desta Fundação, nº 2015-0.039.506-0,

em nome de Valdirene Tizzano, utilizado para atender despesas

de acordo com os incisos I, II e III do artigo 2º da lei nº

10.513/88, referente ao mês de fevereiro de 2015 no valor de

R$ 3.500,00 (treis mil e quinhentos reais), que onerou a Dotação

Orçamentária nº 80.10.12.363.3019.2881.3.3.90.39.00.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.070.013-0**

Interessado: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

Assunto: Aprovação de Adiantamento Bancário de março

de 2015

I – Nos termos do disposto no artigo nº 16, Decreto nº

48.592/07, APROVO a prestação de contas do processo de

Adiantamento Bancário desta Fundação, nº 2015-0.070.013-0,

em nome de Valdirene Tizzano, utilizado para atender despesas

de acordo com os incisos I, II e III do artigo 2º da lei nº

10.513/88, referente ao mês de março de 2015 no valor de R$

3.500,00 (treis mil e quinhentos reais), que onerou a Dotação

Orçamentária nº 80.10.12.363.3019.2881.3.3.90.39.00.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.192.396-6**

Interessado: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

Assunto: Aprovação de Adiantamento Bancário de Julho

de 2015

I – Nos termos do disposto no artigo nº 16, Decreto nº

48.592/07, APROVO a prestação de contas do processo de

Adiantamento Bancário desta Fundação, nº 2015-0.192.396-6,

em nome de Guilherme de Cerqueira Cesar, utilizado para atender

despesas de acordo com os incisos I, II e III do artigo 2º da

lei nº 10.513/88, referente ao mês de julho de 2015 no valor de

R$ 8.000,00 (oito mil reais), que onerou a Dotação Orçamentária

nº 80.10.12.363.3019.2881.3.3.90.39.00.

**DO PROCESSO Nº 2014-0.350.461-6**

Interessado: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

Assunto: Aprovação de Adiantamento Bancário de dezembro

de 2014

I – Nos termos do disposto no artigo nº 16, Decreto nº

48.592/07, APROVO a prestação de contas do processo de

Adiantamento Bancário desta Fundação, nº 2014-0.350.461-6,

em nome de Valdirene Tizzano, utilizado para atender despesas

de acordo com os incisos I, II e III do artigo 2º da lei nº

10.513/88, referente ao mês de dezembro de 2014 no valor de

R$ 3.500,00 (treis mil e quinhentos reais), que onerou a Dotação

Orçamentária nº 80.10.12.363.3019.2881.3.3.90.39.00.

**Servidor, Pág. 40**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA EXPEDIDA**

**DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO**

**Retificação da PORTARIA Nº 132/SDTE/2015 Publicada**

**no DOC de 21/10/2015 – página 32. Leia-se como segue e**

**não como constou:**

**PORTARIA N° 132/SDTE/2015**

A Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso

de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho

exarado no EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº

041/SDTE/2015

A presente portaria, designando a Sra. NATALIA SANTOS

ALCALÁ, R.F. 822.133.2, ENCARREGADO DE SETOR II – DAI 05,

comissionada, para exercer o cargo de Chefe de seção Técnica –

DAS 10, de Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre

portadores de diploma de nível superior, da Seção Técnica de

Controle Sanitário Alimentos Manipulados, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, COSAN da Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

em substituição a Sra. ROBERTA FRANCISCA TEIXEIRA ESPÓSITO,

R.F.: 794.393.8, CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA – DAS10, comissionada,

durante o impedimento legal por Férias no período de

19/10/2015 à 17/11/2015.

**Licitação Pág.72**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2015-0.282.237-3

SDTE – Rerratificação do Despacho – I – À vista dos elementos

constantes do presente, no exercício da competência

que me foi conferida por Lei, RERRATIFICO o despacho

publicado no DOC. de 22/10/2015, pág. 70, que autorizou a

contratação com a empresa São Paulo Turismo S/A., inscrita

no CNPJ sob o nº 62.002.886/0001-60, no valor total estimado

de R$ 1.200.00,00(um milhão e duzentos mil reais), para dele

fazer constar, com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como das legislações

municipais: Lei nº 13.278/02 e o Decreto nº 44.279/03 e

suas atualizações, e não como constou. Com vigência a partir

da data da assinatura do contrato até 29 de fevereiro de 2016.

Por conseguinte, ratifico os demais termos prolatados naquele

despacho.

**Pág.98**

**3ª Audiência Pública Temática**

Dia: 05/11/2015

Horário: das 10h às 13h / das 14h às 19h

Local: Câmara Municipal de São Paulo – Plenário 1º de

Maio – 1º andar

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista

Temas:

das 10h às 13h

Secretaria de Serviços / Fundo de Iluminação Pública /

AMLURB – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana

Secretaria de Coordenação das Subprefeituras / SPUA – Superintendência

das Usinas de Asfalto

das 14h às 19h

Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação / Fundo de Esportes,

Lazer e Recreação

Secretaria de Licenciamento

**Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo**

Secretaria de Relações Internacionais e Federativas

**Pág.104**

**DESPACHOS DO EXMO. SR.**

**CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO**

**DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MAURICIO**

**FARIA**

**P.A. nº 2015-0.240.533-0**

**Objeto:** Representação, em face do Edital do **Pregão Eletrônico**

**nº 008/SDTE/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

**TRANSPORTES, COM VEÍCULOS DO TIPO “B”, “C”, “D1”**

**– VAN, “D1” – FURGÃO E “D1” – FURGÃO REFRIGERADO,**

**INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM**

**LIVRE** e demais especificações descritas no TERMO DE

REFERÊNCIA – ANEXO I, com a finalidade de efetivar locomoção

de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas

para atendimento das demandas da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE.

Trata-se de Representação interposta pela empresa **PROJETTA**

**SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI – EPP,** sediada em

Guarulhos, em face do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/**

**SDTE/2015** para a prestação de serviço de transportes, com

veículos do tipo “B”, “C”, “D1” – Van, “D1” – Furgão e “D1”

– Furgão refrigerado, incluindo motorista, combustível, quilometragem

livre e demais especificações descritas no Termo de

Referência – Anexo I, com a finalidade de efetivar locomoção

de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas para

atendimento das demandas da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento,**

**Trabalho e Empreendedorismo – SDTE**, do tipo

menor preço por lote, cuja sessão pública de abertura está

prevista para ocorrer em 26-10-15, às 9horas30min, pleiteando

a suspensão liminar.

A Representante insurge-se contra o subitem 3.2, referindo,

ainda, o subitem 3.3, ambos do Anexo I, por estabelecerem

que “Os veículos deverão ter os respectivos Certificados de

Registro de Veículos expedidos no Município de São Paulo” e

que “Para veículo registrado em outro município, deverá ser

providenciada a competente transferência, junto ao Departamento

Estadual de Trânsito de São Paulo, no prazo de 30

(trinta) dias da data da ordem de início dos serviços”. Alega,

em síntese, que o edital cita a Lei Municipal nº 13.959/05

(determina a obrigatoriedade de que os veículos utilizados

para atender contratos com a Administração Municipal Direta

e Indireta estejam registrados no Município de São Paulo), cuja

inconstitucionalidade já foi declarada por meio da ADIN nº

175.280-0/0, e cita, inclusive, decisão deste Tribunal, exarada

no TC nº 72.004.235/14-86, como precedente.

A Peça Inaugural, acompanhada de documentação tida

como comprobatória, foi enviada aos órgãos técnico e jurídico

desta Corte para manifestação, ocasião em que a Coordenadoria

III e a Assessoria Jurídica de Controle Externo, em

síntese, registraram entendimento acerca da procedência da

Representação.

A Coordenadoria III consigna que, no próprio sítio da

Prefeitura, consta a declaração de inconstitucionalidade da

referida Lei. Por sua vez, a Assessoria Jurídica destaca os

termos da decisão citada pela Representante, onde, de fato,

foi determinado que a Origem procedesse à eliminação da

mencionada exigência, tendo sido promovida a respectiva

adequação no Edital. Consigno que o mencionado TC nº

72.004.235/14-86 foi julgado, à unanimidade, na sessão

plenária de 18-03-15.

Pelo exposto, considerando visualizar a existência de

indícios de irregularidades que podem comprometer a Licitação,

**determino,** com fulcro no poder geral de cautela e

sem embargo de análise posterior mais detida decorrente

da instrução processual, **a suspensão do procedimento**

**licitatório em apreço, com abertura para o dia 26 do**

**corrente, às 9h30min,** objetivando o aperfeiçoamento do

referido instrumento convocatório, em aspectos analisados

por este Tribunal.

Por derradeiro, determino a **cientificação da Origem,**

**da Pregoeira e da Representante, por meio eletrônico**

**e por ofício, dos termos da presente decisão, além do**

**Relatório de Auditoria e do parecer da AJCE,** em virtude da

urgência pela iminente abertura do citado Pregão, **assim como,**

**a possibilidade de apresentação de esclarecimentos,**

**acompanhados de respectiva documentação, no prazo de**

**15 (quinze) dias.**